



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Praça Júlio de Castilhos, nº 4 - Fone (054) 452-2222  
CEP 95715-000 - Santa Tereza - Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 097/95, DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

=====

**Art. 1º**.....Fica aberto no orçamento municipal de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 083, de 29 de dezembro de 1994, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                    |   |            |
|------------------------------------|---|------------|
| 0401.03070212.005                  | - MANUTENÇÃO SECRET. OBRAS, VIAÇÃO AGRICULTURA    |            |
| 3131                               | - Remuneração Serviços Pessoais...R\$             | 5.000,00   |
| 0401.16885342.012                  | - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS, EQUIP. FROTA MAQ. |            |
| 3120                               | - Material de Consumo.....R\$                     | 30.000,00  |
| 3132                               | - Outros Serviços e Encargos.....R\$              | 25.000,00  |
| 0501.08421882.016                  | - MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL                  |            |
| 3120                               | - Material de Consumo.....R\$                     | 20.000,00  |
| 3132                               | - Outros Serviços e Encargos.....R\$              | 15.000,00  |
| 0601.13754282.022                  | - MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL       |            |
| 3120                               | - Material de Consumo.....R\$                     | 5.000,00   |
| 3132                               | - Outros Serviços e Encargos.....R\$              | 20.000,00  |
| 0801.15824922.030                  | - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS                 |            |
| 3113                               | - Obrigações Patronais.....R\$                    | 28.000,00  |
| Total do Crédito Suplementar...R\$ |   | 148.000,00 |

**Art. 2º**.....O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

|                   |  |           |
|-------------------|--|-----------|
| 0301.03070212.004 | - MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO VEÍCULOS P/ PREFEITURA  |           |
| 4120              | - Equip. e Material Permanente...R\$           | 5.000,00  |
| 0401.03070212.005 | - MANUTENÇÃO SECRET. OBRAS, VIAÇÃO AGRICULTURA |           |
| 3111.02           | - Diárias.....R\$                              | 5.000,00  |
| 0401.03070251.003 | - OBRAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO               |           |
| 4110              | - Obras e Instalações.....R\$                  | 5.000,00  |
| 4210              | - Aquisição de Imóveis.....R\$                 | 5.000,00  |
| 0401.06301771.010 | - INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA           |           |
| 4120              | - Equip. e Material Permanente...R\$           | 5.000,00  |
| 0401.10603271.006 | - AMPLIAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO          |           |
| 4110              | - Obras e Instalações.....R\$                  | 10.000,00 |
| 4120              | - Equip. e Material Permanente...R\$           | 10.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Praça Júlio de Castilhos, nº 4 - Fone (054) 452-2222  
CEP 95715-000 - Santa Tereza - Rio Grande do Sul - Brasil

|                          |   |            |
|--------------------------|---|------------|
| 0401.10603272.010        | - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA              |            |
| 3131                     | - Remuneração Serviços Pessoais...R\$           | 6.000,00   |
| 0401.10603282.011        | - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES    |            |
| 4120                     | - Equip. e Material Permanente...R\$            | 5.000,00   |
| 0501.08421881.012        | - AMPLIAÇÕES E REFORMAS NAS ESCOLAS             |            |
| 4210                     | - Aquisição de Imóveis.....R\$                  | 5.000,00   |
| 0501.08421882.016        | - MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL                |            |
| 4120                     | - Equip. e Material Permanente...R\$            | 10.000,00  |
| 0501.08472392.018        | - TRANSPORTE ESCOLAR                            |            |
| 3131                     | - Remuneração Serviços Pessoais...R\$           | 7.000,00   |
| 4120                     | - Equip. e Material Permanente...R\$            | 15.000,00  |
| 0501.08482461.014        | - INSTALAÇÃO DO MUSEU ARQUIVO HISTÓRICO         |            |
| 4210                     | - Aquisição de Imóveis.....R\$                  | 15.000,00  |
| 0501.08482462.020        | - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO            |            |
| 3120                     | - Material de Consumo.....R\$                   | 10.000,00  |
| 3131                     | - Remuneração Serviços Pessoais...R\$           | 5.000,00   |
| 3132                     | - Outros Serviços E Encargos.....R\$            | 5.000,00   |
| 0501.08462241.019        | - CONSTRUÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL                  |            |
| 4210                     | - Aquisição de Imóveis.....R\$                  | 10.000,00  |
| 0601.10603252.021        | - SERVIÇOS LIMPEZA, COLETA, RECICL., COMP. LIXO |            |
| 3132                     | - Outros Serviços e Encargos.....R\$            | 3.000,00   |
| 4110                     | - Obras e Instalações.....R\$                   | 3.000,00   |
| 4120                     | - Equip. e Material Permanente...R\$            | 4.000,00   |
| Total da Redução.....R\$ |   | 148.000,00 |

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de agosto de 1995.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

Lei  
publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura, no dia 25/08/95

  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis  
nº 097/95... à fl. 055  
dia 25.../08...95

  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
